



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.240

De 30 de abril de 2010

Autógrafo nº 104/10 - Projeto de Lei nº 065/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), para atender despesas com a execução das obras de construção de prédio institucional (IC – Instituto de Criminalística e IML - Instituto Médico Legal) conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.06 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 02.06.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4490.51 | Obras e Instalações | R\$ | 1.630.000,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 06 | Segurança Pública | | |
| 06.122 | Administração Geral | | |
| 06.122.0107 | Ações Voltadas à Segurança Pública | | |
| 06.122.0107.1.133 | Núcleo de Perícias Médicas Legais – Perícias Criminalísticas | R\$ | 1.630.000,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, referente ao Convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo – Sup. de Polícia Técnica Científica – R\$ 1.630.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

16/05/2010 08:51:19 PROTOCO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 7.240

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").